



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tel. (0195) 61-2681 - FAX: 61-2811
Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 2649

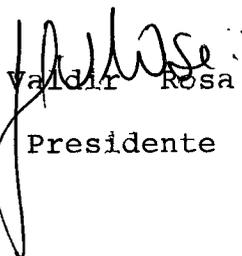
PROJETO DE LEI Nº 19/96

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica denominado de CENTRO DE DIAGNÓSTICO DR. ANDRÉ LYRIO FILHO, o prédio em fase de construção, localizado no conjunto anexo ao Centro de Saúde II.

Artigo 2º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 02 de Maio de 1996.


Valdir Rosa
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tel. (0195) 61-2681 - FAX 61-2811
ESTADO DE SÃO PAULO

02
/8

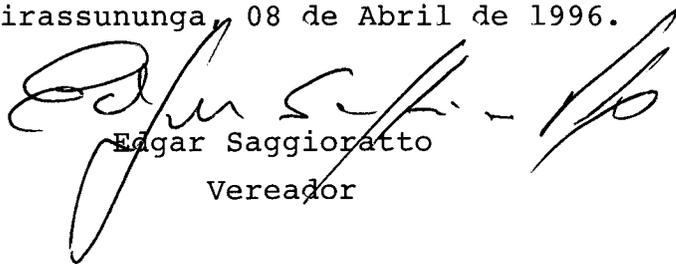
PROJETO DE LEI Nº 19/96

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

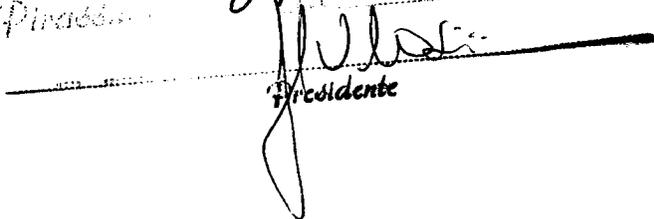
Artigo 1º)- Fica denominado de CENTRO DE DIAGNÓSTICO DR. ANDRÉ LYRIO FILHO, o prédio em fase de construção, localizado no conjunto anexo ao Centro de Saúde II.

Artigo 2º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

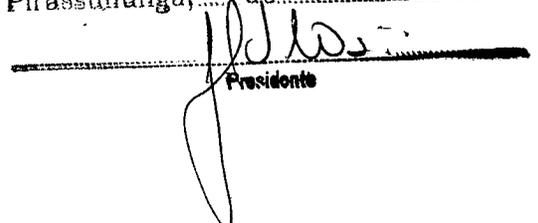
Pirassununga, 08 de Abril de 1996.


Edgar Saggioratto
Vereador

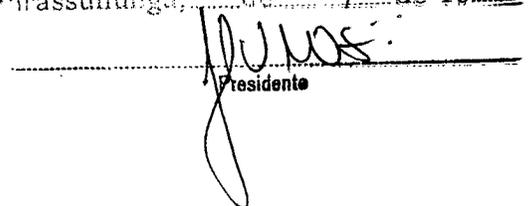
A Comissão de Justiça, Legislação e Redação
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga
09 de 04 de 1996


Presidente

Aprovada em 1.ª discussão.
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 23 de 04 de 1996


Presidente

Aprovada em 2.ª discussão.
A redação final.
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 30 de 04 de 1996


Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tel. (0195) 61-2681 - FAX 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

03
6

JUSTIFICATIVA

Dr. André Lyrio Filho nasceu na cidade de Ubaira (BA).

Formou-se médico em 1946 pela Universidade Federal da Bahia, vindo a clinicar no Estado de São Paulo, na cidade de Santa Cruz das Palmeiras.

Em 16 de setembro de 1949, Dr. Lyrio mudou-se para Pirassununga, instalando seu consultório ao lado do Hotel Municipal, e após algumas mudanças instalou-se à Rua XV de Novembro, onde hoje funciona a solaris.

Na sua profissão Dr. André Lyrio Filho serviu ao Inamps e a Secretaria da Saúde com muita seriedade e dedicação.

Foi Presidente do Círculo Operário por 4 (quatro) anos e também responsável pela Junta Médica do 17º R.C., por 3 (três) anos.

Na Secretaria da Saúde, por onde se aposentou, prestou relevantes serviços no Serviço Médico Rural, que funcionava em núcleos pré-estabelecido, em propriedades rurais, de maior centro populacional, ao Posto de Puericultura e posteriormente, na chefia do Centro de Saúde II. Enquanto funcionou separadamente o Posto de Puericultura do Centro de Saúde, foi Dr. Lyrio o segundo médico a prestar assistência médica às crianças. Com a incorporação do Dispensário de Tuberculose e Posto de Puericultura ao Centro de Saúde II, Dr. Lyrio assumiu a chefia, até a sua aposentadoria.

Como chefe do Centro de Saúde II, Dr. Lyrio comandou as Campanhas contra o surto de Meningite, Varíola e a Poliomielite, tendo alcançado êxito em todas elas, após muita dedicação e despreendimento.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tel. (0195) 61-2681 - FAX 61-2811
ESTADO DE SÃO PAULO

04/6

Além de todas as suas atribuições médicas, Dr. Lyrio ainda exercia a função de Secretário de Comissão de Sindicância Regional de Casa Branca, tendo participado inúmeras vezes desse mister, locomovendo-se por várias unidades sanitárias ' de outros municípios, a fim de apurar irregularidades.

Dr. André Lyrio Filho faleceu no dia 14 de março do corrente ano, mas durante a sua vivência nesta vida terrena ' deixou um exemplo de humanidade no exercício da medicina em ' prol do bem estar de seu semelhante.

Pirassununga, 09 de Abril de 1996.


Edgar Saggioratto
Vereador



05/0

PARECER Nº

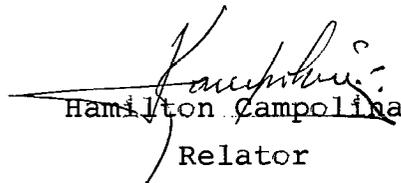
COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 19/96, de autoria do Vereador Edgar Saggioratto, que visa denominar ' de CENTRO DE DIAGNÓSTICO DR. ANDRÉ LYRIO FILHO, o prédio em fase de construção, localizado no conjunto anexo ao Centro de Saúde II, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

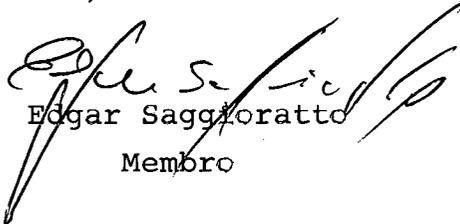
Sala das Comissões, 09/ABRIL/1996.



Sebastião Angelo Tognolli
Presidente



Hamilton Campolina
Relator



Edgar Saggioratto
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

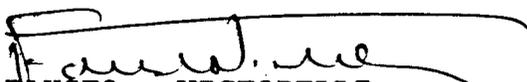
- LEI Nº 2.745/96 -

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica denominado de CENTRO DE DIAGNÓSTICO " DR. ANDRÉ LYRIO FILHO ", o prédio em fase de construção localizado no conjunto anexo ao Centro de Saúde II.

Artigo 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 03 de maio de 1.996.


- FAUSTO VICTORELLI -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

- WALTER JOÃO DELFINO BELEZIA -
Secretário Municipal de Administração.